



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 522

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 21/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretores Municipais de Ivinhema e Rio Negro, do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por votação unânime, deferir o registro do Diretório Municipal de Ivinhema do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB.

E quanto ao registro do Diretório Municipal, do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, de Rio Negro, o pedido foi unanimemente indeferido.

Decisão em parte com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos quatorze dias do mês de abril de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DR. NEWLEY A. DA SILVA AMARILLA

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador